Bradesco

Informe Trimestral
Base: Setembro/2026

FIDC MOBILITY
CNPJ/MF 66.146.197/0001-80

1. DADOS DO FUNDO

Administrador	BEM DTVM LTDA
Gestor	BANCO BRADESCO S/A
Custodiante	BANCO BRADESCO S/A
Controlador de Ativo	BANCO BRADESCO S/A
Controlador de Passivo	BANCO BRADESCO S/A
Escriturador de Cotas	BANCO BRADESCO S/A
Agência Classificadora de Risco	NÃO APLICÁVEL
Auditor Independente	ERNST & YOUNG
Cedente(s)	NÃO APLICÁVEL
Tipo Condomínio	FECHADO
Fundo Exclusivo	Não
Todos os Cotistas Vinculados por Interesse Único e Indissociável	Não

2. DAS COTAS

2.1. Cota Sênior Série I

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Patrimônio	1.803.984.941,68	1.727.828.357,36	1.651.777.939,12
Valor da Cota	1.002,21385640	959,90464290	917,65441060
Benchmark	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
Rating	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL

Data de Amortização	Principal	Rendimento	Valor Realizado
26/08/2026	Não Aplicável	Não Aplicável	96.794.660,63
28/09/2026	Não Aplicável	Não Aplicável	95.668.237,08

2.2. Cota Subordinada Série Única

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Patrimônio	201.409.904,42	197.854.240,04	188.465.820,48
Valor da Cota	1.007,04952210	989,27120020	942,32910240
Benchmark	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
Rating	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL

Data de Amortização	Principal	Rendimento	Valor Realizado
26/08/2026	Não Aplicável	Não Aplicável	10.884.000,00
28/09/2026	Não Aplicável	Não Aplicável	19.691.000,00

3. DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

3.1 SEGMENTO(S) DE ATUAÇÃO

O Fundo adquire Direitos Creditórios do segmento "Financeiro".

3.2 DESCRIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Os Direitos Creditórios são recebíveis originados de CCB, as quais compreendem obrigações de pagamento de juros e de principal pelos Devedores, em virtude de operações de financiamento de veículos. Em geral, tais cédulas de crédito bancário contêm termos padrões de financiamento
e são aplicadas de acordo com as práticas costumeiras de mercado da Cedente, conforme política de concessão de crédito descrita na Seção 9. Os objetos financiados são veículos novos e/ou veículos seminovos das marcas da Stellantis Financiamentos e, em menor medida, veículos novos e/ou veículos seminovos de outras marcas. Além disso, podem abranger itens adicionais, tais como, acessórios, serviços e prêmios de seguros, quando aplicável.

3.3 DOCUMENTOS REPRESENTATIVOS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe são formalizados por meio da emissão de CCB pelos Devedores em favor da Cedente.

3.4 GARANTIAS REAIS

Alienação fiduciária do próprio veículo, porém não existe coobrigação da Cedente.

3.5 POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO

Sem alterações na política de concessão de crédito utilizada pela Cedente estabelecida do Regulamento do Fundo.

3.6 PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

3.6.1 DIREITOS CREDITÓRIOS A VENCER

O depósito dos valores para pagamento dos Direitos Creditórios será integralmente realizado, pelos Devedores na Conta da Classe, mediante pagamento dos boletos já emitidos pela Cedente para o pagamento dos Direitos Creditórios, nos termos e mecânica previsto no Acordo Operacional de Cobrança, observado o disposto no Contrato de Cessão.

3.6.2 DIREITOS CREDITÓRIOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS

A cobrança dos contratos em atraso ocorre por meio de escritórios terceiros, que atuam no universo da cobrança amigável e cobrança judicial. Os escritórios são parceiros que possuem acesso aos contratos em atraso de cliente da Stellantis Financiamentos e que realizam atos de cobrança, extrajudicialmente (por meio de contato ao cliente por múltiplos canais), ou judicialmente (por meio de ação judicial própria, no âmbito judiciário).
As formas de adimplemento do contrato podem ocorrer com a negociação e ofertas de descontos, por meio da entrega amigável do bem, por meio da repactuação do contrato (com novas condições adequadas à necessidade do cliente, tendo sempre em vista promover o pagamento), ou, nos casos judicializados, por meio da retomada do bem (que é apreendido, vendido e o saldo de venda utilizado para baixar valores do financiamento).

4. DA CARTEIRA DO FUNDO

4.1 COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO

4.1.1. APLICAÇÕES

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
1 - Disponibilidades	500,00	500,00	500,00
2 - Carteira	35.669.264,04	43.341.819,16	35.676.110,80
2.A) Direitos Creditórios	0,00	0,00	0,00
2.A.1) Créditos existentes a vencer e adimplentes	0,00	0,00	0,00
2.A.2) Créditos existentes a vencer com parcelas inadimplentes	0,00	0,00	0,00
2.A.2.1) Valor total das parcelas inadimplentes	0,00	0,00	0,00
2.A.3) Créditos existentes inadimplentes	0,00	0,00	0,00
2.B) Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
2.B.1) Debêntures	0,00	0,00	0,00
2.B.2) CRI	0,00	0,00	0,00

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
2.B.3) Notas Promissórias Comerciais	0,00	0,00	0,00
2.B.4) Letras Financeiras	0,00	0,00	0,00
2.B.5) Cotas de Fundos da ICVM 555	0,00	0,00	0,00
2.B.6) Outros	0,00	0,00	0,00
2.C) Títulos Públicos federais	0,00	0,00	0,00
2.D) Certificados de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00
2.E) Aplicações em Operações Compromissadas	35.669.264,04	43.341.819,16	35.676.110,80
2.F) Outros ativos financeiros de Renda Fixa	0,00	0,00	0,00
2.G) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0,00	0,00	0,00
2.H) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados	0,00	0,00	0,00
2.I) Warrants, contrato de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura	0,00	0,00	0,00
3 - Posições mantidas em mercados de derivativos	1.374.710,63	-527.519,27	567.313,91
3.A) Mercado a Termo	0,00	0,00	0,00
3.A.1) Posições Compradas	0,00	0,00	0,00
3.A.2) Posições Vendidas	0,00	0,00	0,00
3.B) Mercado de Opções	0,00	0,00	0,00
3.B.1) Posições Titulares	0,00	0,00	0,00
3.B.2) Posições Lançadoras	0,00	0,00	0,00
3.C) Mercado Futuro	0,00	0,00	0,00
3.C.1) Posições Compradas	0,00	0,00	0,00
3.C.2) Posições Vendidas	0,00	0,00	0,00
3.D) Diferencial de SWAP	1.374.710,63	-527.519,27	567.313,91
3.D.1) A pagar	0,00	-527.519,27	0,00
3.D.2) A receber	1.374.710,63	0,00	567.313,91
3.E) Depósitos de margem e/ou coberturas prestadas	0,00	0,00	0,00
4 - Outros valores a receber	0,00	0,00	0,00
4.A) Curto Prazo (Realização em até 12 meses da data do informe)	0,00	0,00	0,00
4.B) Longo Prazo (Realização após 12 meses da data do informe)	0,00	0,00	0,00

4.1.2. CARTEIRA POR SEGMENTO

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
A) Industrial	0,00	0,00	0,00
B) Mercado Imobiliário (não financeiro - ver itens F6 e F7 abaixo)	0,00	0,00	0,00
C) Comercial	0,00	0,00	0,00
C.1) Comercial	0,00	0,00	0,00
C.2) Comercial - Varejo	0,00	0,00	0,00
C.3) Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00
D) Serviços	0,00	0,00	0,00
D.1) Serviços	0,00	0,00	0,00
D.2) Serviços Públicos (eletricidade, telefonia, transporte, saneamento etc)	0,00	0,00	0,00
D.3) Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
D.4) Entretenimento	0,00	0,00	0,00
E) Agronegócio	0,00	0,00	0,00
F) Financeiro	0,00	0,00	0,00
F.1) Crédito Pessoal	0,00	0,00	0,00
F.2) Crédito Pessoal Consignado	0,00	0,00	0,00
F.3) Crédito Corporativo	0,00	0,00	0,00
F.4) Middle Market	0,00	0,00	0,00

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
F.5) Veículos	0,00	0,00	0,00
F.6) Carteira Imobiliária - Empresarial	0,00	0,00	0,00
F.7) Carteira Imobiliária - Residencial	0,00	0,00	0,00
F.8) Outros	0,00	0,00	0,00
G) Cartão de Crédito	0,00	0,00	0,00
H) Factoring	0,00	0,00	0,00
H.1) Factoring Pessoal (Perfil do Sacado)	0,00	0,00	0,00
H.2) Factoring Corporativo (Perfil do Sacado)	0,00	0,00	0,00
I) Setor Público (ART. 1º, §1º, II, ICVM 444)	0,00	0,00	0,00
I.1) Precatórios	0,00	0,00	0,00
I.2) Créditos Tributários	0,00	0,00	0,00
I.3) Royalties	0,00	0,00	0,00
I.4) Outros	0,00	0,00	0,00
J) Ações Judiciais	0,00	0,00	0,00
K) Propriedade Intelectual e Marcas & Patentes	0,00	0,00	0,00

4.1.3. OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Operações a Liquidar	0,00	0,00	0,00
Provisão para Devedores Duvidosos (PDD)	0,00	-4.152.060,50	-3.376.445,71
Despesas Administrativas	-57.070,25	-318.132,14	-661.613,89
Outros Valores a Receber/Pagar	-30.361.106,88	-17.269.665,36	-23.528.668,32
Patrimônio Líquido	2.005.394.846,10	1.925.682.597,40	1.840.243.759,60

4.1.4. CONCENTRAÇÃO DO(S) CEDENTE(S) POR PARTICIPAÇÃO SUPERIOR A 10% EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO FUNDO

Não Aplicável

4.1.5. CONCENTRAÇÃO DOS 20 MAIORES SACADOS

Não Aplicável

4.1.6. CONCENTRAÇÃO DOS 20 MAIORES CONSIGNANTES

Não Aplicável

4.2. CESSÕES REALIZADAS

Mês	Quantidade	Taxa Média (% AA)	Valor Aquisição	Valor Nominal
Julho/2026	0	0,00 %	0,00	0,00
Agosto/2026	0	0,00 %	0,00	0,00
Setembro/2026	0	0,00 %	0,00	0,00
Acumuladas Desde o Início do Fundo	0	—	0,00	0,00

4.3. DIREITOS CREDITÓRIOS A VENCER

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente
Entre 0 e 14 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 15 e 30 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 31 e 60 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 61 e 90 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 91 e 120 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	0	0,00	0	0,00	0	0,00

4.4. DIREITOS CREDITÓRIOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente
Entre 1 e 14 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 15 e 30 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 31 e 60 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 61 e 90 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 91 e 120 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	0	0,00	0	0,00	0	0,00

4.5. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS

4.5.1. A VENCER

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
Entre 0 e 14 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 15 e 30 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 31 e 60 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 61 e 90 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 91 e 120 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	0	0,00	0	0,00	0	0,00

4.5.2. VENCIDOS

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
Entre 1 e 14 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 15 e 30 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 31 e 60 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 61 e 90 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 91 e 120 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	0	0,00	0	0,00	0	0,00

4.6. DIREITOS CREDITÓRIOS RECOMPRADOS E/OU PERMUTADOS

Faixas - Recomprados	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Faixas - Permutados	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	0	0,00	0	0,00	0	0,00

4.6.1 IMPACTO DAS RECOMPRAS E/OU PERMUTAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Não há impactos para o fundo, uma vez que as recompras e ou permutas são efetivadas pelo valor presente.

4.6.1.1 MOMENTO E MOTIVAÇÃO DA(S) RECOMPRAS

Não ocorreram recompras no período.

4.6.1.2 MOMENTO E MOTIVAÇÃO DA(S) PERMUTAS

Não ocorreram permutas no período.

4.7. DIREITOS CREDITÓRIOS RESOLVIDOS

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	0	0,00	0	0,00	0	0,00

4.8. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS NA CEDENTE

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	0	0,00	0	0,00	0	0,00

4.9. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS ANTECIPADAMENTE

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	0	0,00	0	0,00	0	0,00

4.10. METODOLOGIA E RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DO LASTRO

4.10.1 METODOLOGIA

Direitos creditórios
O Custodiante realizou a verificação integral dos lastros dos direitos creditórios por meio de procedimentos eletrônicos, em consonância com o disposto no regulamento do fundo e na regulamentação vigente, abrangendo a análise dos requisitos de origem, existência e exigibilidade dos ativos.

Direitos creditórios adimplentes
Foram objeto de verificação os lastros da totalidade dos direitos creditórios vincendos no trimestre de referência, considerando a data-base de 30/06/2026.

Direitos creditórios inadimplentes

Procedeu-se, igualmente, à verificação dos lastros da totalidade dos direitos creditórios vencidos no trimestre de referência e que apresentaram atraso superior a 14 (quatorze) dias no período correspondente ao 2º trimestre, considerando a data-base de 30/06/2026.

Adicionalmente, foram considerados os procedimentos de registro dos direitos creditórios, com foco na verificação de sua aderência aos critérios de elegibilidade, notadamente quanto à sua origem, existência e exigibilidade, nos termos da regulamentação aplicável.

4.10.2 DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS

Não foram observadas inconsistências na verificação dos lastros.

4.10.3 CONCLUSÃO

Com base nos procedimentos realizados, conclui-se que a verificação dos lastros dos direitos creditórios foi conduzida em conformidade com o disposto no artigo 38 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, não tendo sido identificadas inconsistências no universo analisado.

Adicionalmente, os resultados dos procedimentos de registro dos direitos creditórios evidenciam que os ativos analisados atendem, de forma adequada, aos requisitos de origem, existência e exigibilidade, não havendo ocorrências de créditos adquiridos inconsistentes no período analisado durante a aceitação de direitos creditórios para registro no período de referência.

Dessa forma, atesta-se a regularidade dos procedimentos adotados, bem como a conformidade das informações apresentadas para fins de encaminhamento do demonstrativo trimestral à Comissão de Valores Mobiliários, no prazo regulamentar aplicável.

5. INDICADORES

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Alocação Mínima em DCs	0,0000 %	-0,2156 %	-0,1835 %
Razão de Garantia das Cotas Seniores	89,9566 %	89,7255 %	89,7586 %
Razão de Garantia das Cotas Subordinadas	10,0434 %	10,2745 %	10,2414 %
Reserva de Amortização e Resgate	35.669.764,04	43.342.319,16	35.676.610,80
% de Recompra	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
% de Resolução de Cessão	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
% de Permuta	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
% de Inadimplência	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %

6. EVENTOS DE AVALIAÇÃO

6.1. São considerados Eventos de Avaliação da Classe quaisquer das seguintes ocorrências:

(i) Renúncia do Administrador da administração do Fundo e/ou da Classe, nos termosdo item 4.12 deste Anexo;
(ii) Não observância pelo Administrador de seus deveres e obrigações previstos no Regulamento, neste Anexo e no Contrato de Cessão devido à negligência, má conduta ou fraude, verificada pelo Auditor Independente ou por representante dos Cotistas, desde que, notificado por qualquer deles para sanar ou justificar o descumprimento, o Administrador não o fizer no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação;
(iii) Não observância pela Cedente e/ou pelo Mandatário de Cobrança de seus deverese obrigações estabelecidos no Regulamento, no Contrato de Cessão, neste Anexo,dos Direitos Creditórios inadimplidos ou qualquer outro contrato ou documento do qual a Cedente e/ou o Mandatário de Cobrança e o Fundo e/ou a Classe sejam contrapartes, caso referido inadimplemento não seja remediado em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data da notificação para sanar tal inadimplemento enviada pelo Administrador à Cedente e/ou ao Mandatário de Cobrança, conforme o caso;
(iv) Caso qualquer declaração ou garantia dada pela Cedente ou qualquer informação contida no Regulamento, neste Anexo, no Contrato de Cessão ou qualquer outro contrato ou documento do qual a Cedente e o Fundo e/ou a Classe

sejam contrapartes (a) prove estar incorreta em qualquer aspecto material quando elaborado ou entregue, e não seja sanada ou justificada em até 2 (dois) Dias Úteis após a data de recebimento, pela Cedente, de notificação escrita acerca de tal equívoco, requerendo que este seja corrigido; e (b) como resultado de tal equívoco, o interesse dos Cotistas seja materialmente e adversamente afetado, observado que não será caracterizado um Evento de Avalição caso a Cedente corrija ou substitua a declaração no prazo estabelecido;
(v) Alterações ao Regulamento e/ou ao presente Anexo como resultado de um requerimento ou ordem emitida pela CVM que afete a performance do Fundo e/ou da Classe ou traga outros tipos de prejuízos materiais ao Fundo e/ou à Classe;
(vi) Não restabelecimento da Reserva de Liquidez em cada Data de Amortização, por 2 (duas) vezes consecutivas ou 3 (três) vezes alternadas durante um período de 12(doze) meses;
(vii) Aquisição, pela Classe, de Direitos Creditórios em desacordo com as Condições de Cessão estabelecidos acima;
(viii) Não pagamento de remuneração às Cotas Seniores na respectiva Data de Amortização em que tal remuneração se tornar devida e vencida, e desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 5 (cinco) Dias Úteis;
(ix) Não pagamento de Principal na data de vencimento das Cotas, conforme estabelecidos no suplemento da respectiva emissão, em relação a quaisquer Cotas Seniores;
(x) Resilição do Contrato de Depósito e/ou do(s) Contrato(s) de Swap, sem a correspondente deliberação neste sentido em Assembleia de Cotistas;
(xi) Não divulgação da atualização trimestral da Classificação de Risco referente às Cotas, por prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias do término do respectivo período, desde que por motivo imputável à Cedente;
(xii) Ocorrência de qualquer ato ou fato material que imponha restrição à alienação dos Direitos Creditórios de titularidade da Cedente;
(xiii) Desenquadramento do Índice de Subordinação, por 2 (duas) Datas de Amortização consecutivas ou 3 (três) Datas de Amortização alternadas durante um período de 12 (doze) meses;
(xiv) Desenquadramento do Índice de Perdas 180;
(xv) Se, após 90 (noventa) dias do início de atividades, a Classe mantiver, a qualquer tempo, patrimônio líquido diário inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos, observado o disposto no artigo 8, parágrafo 3º, da parte geral da Resolução CVM 175;
(xvi) Caso ocorra qualquer pedido de declaração judicial de insolvência do patrimônio da Classe ou do Fundo; e
(xvii) Caso, a partir do 180º (centésimo octogésimo) dia após o início do funcionamento da Classe, o volume total de Direitos Creditórios seja inferior a 67% (sessenta e sete por cento) do Patrimônio Líquido.

7. EVENTOS DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

7.1. São considerados Eventos de Liquidação Antecipada da Classe e, conforme o caso, do Fundo, quaisquer das seguintes ocorrências:
(i) Se for deliberado que um Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação Antecipada;
(ii) Na hipótese de resilição do Contrato de Cessão, por qualquer motivo;
(iii) Na hipótese de ocorrência de um Evento de Resolução;
(iv) Pedido da CVM, em caso de violação de disposições legais ou regulatórias;
(v) Na hipótese de renúncia do Administrador e/ou do Gestor, se qualquer um destes não forem substituídos dentro de 180 (cento e oitenta) dias por qualquer razão, de modo a recompor os Prestadores de Serviços Essenciais;
(vi) Decretação de falência, intervenção, liquidação extrajudicial, regime especial de administração temporária ou regimes semelhantes com relação (a) à Cedente; e/ou (b) ao Mandatário de Cobrança; ou
(vii) Na hipótese de o Fundo não manter, após 180 (cento e oitenta) dias contados do início de suas atividades, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do seu Patrimônio Líquido alocado em Direitos Creditórios, observadas as regras estabelecidas neste Anexo e na regulação aplicável relativas ao eventual desenquadramento da carteira da Classe, inclusive no que se refere a prazos e procedimentos aplicáveis para reenquadramento da Classe.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Para o Trimestre analisado, não ocorreram eventos listados no(s) "Evento de Avaliação" e/ou "Eventos de Liquidação Antecipada".

9. RESULTADOS DO REGISTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

9.1. Não houve para o Trimestre.

10. AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL/PROPOSTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

10.1. Anexo.

11. RELATÓRIO DE GESTÃO